



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7138, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do Processo Susep 15414.603413/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o distrato social de LENIX RE DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n. 14.755.437/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, datado de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Cancelar a autorização de funcionamento concedida à LENIX RE DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, **Superintendente da Susep**, em 18/06/2018, às 16:23, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .
Nº de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309509** e o código CRC **555E2385**.